



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 995 - Agosto/2025
Resoluções - Nº 894 a 903/2025
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 05 de agosto de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 894, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza Permuta de Turno de Discentes.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.030095/2025-52;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta de turno dos discentes **LUÍS EDUARDO FREITAS NOGUEIRA LIMA** (matutino e vespertino), Matrícula nº **20229027387** e **LUANA AGUIAR FERNANDES DE OLIVEIRA** (noturno), Matrícula nº **2022902137**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 21/07/2025 15:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 895, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza Permuta de Turno de Discentes.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029761/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta de turno dos discentes **HERÁCLITO LIMA DO VALLE (matutino/vespertino)**, Matrícula nº **20229020949** e **FELIPE RODRIGUES DA SILVA (noturno)**, Matrícula nº **20229011350**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 21 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO

Data: 21/07/2025 15:41:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 896, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza Permuta de Turno de Discentes.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029742/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta de turno das discentes **KALINE RODRIGUES PEREIRA (noturno)**, Matrícula nº **20239035918** e **AMANDA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA (matutino)**, Matrícula nº **20229052156**, do Curso de **PEDAGOGIA**, do Centro de Ciências da Educação "Professor Mariano da Silva Neto" – **CCE**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO**
Data: 21/07/2025 15:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 897, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI Nº 884/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.044753/2021-58;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 884**, de 25 de junho de 2025, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 21/07/2025 15:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 898, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza Alteração de Projeto Pedagógico de Curso.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.027544/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de **LICENCIATURA EM FÍSICA**, do Centro de Ciências da Natureza – **CCN**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme ANEXO e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 21/07/2025 15:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação

CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA - 300518

TURNO: INTEGRAL E NOTURNO

ESTRUTURA CURRICULAR: 2041 - 4 e 2041 -5

COMPONENTE CURRICULAR						
UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO	CÓDIGO	NOME	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
DMTE/CCE	Disciplina	DMT0181	Estágio Supervisionado I em Física	0.0.5	75h	DFI0210 - Física III DMT0157 - Didática Geral

EMENTA

COMPONENTE CURRICULAR			UNIDADE RESPONSÁVEL:
	Código:	Atividade	Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE
Estágio Supervisionado I em Física	DMT0181		
Créditos:	Carga Horária:	Pré- Requisitos:	
0.0.5	75h	DFI0210 - Física III DMT0157 - Didática Geral	
EMENTA:			
Ementa: O processo de formação e a trajetória da profissionalização docente e suas instâncias constitutivas. Laboratório e oficinas de planejamento da ação docente; construção de materiais didáticos; utilização das Novas Tecnologias em Educação (Internet/TV Escola).			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
BORGES, A. Tarciso. Novos rumos para o laboratório escolar de Ciências. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v.19, n.3, p.291-312, dezembro, 2002.			
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.			
BRAGA, Magda F.; MOREIRA, Moacir Alves. Metodologia do ensino de Ciências. Belo Horizonte: LÊ, 1997.			
CARVALHO, Ana Maria pessoa de. Prática de Ensino. São Paulo, Livraria Editora Pioneira, 1985.			
_____. Formação de Professores de Ciências. São Paulo, Cortez Editora. 1993.			
DELIZOICOV, Demétrio. Metodologia do Ensino de Ciências. São Paulo. Cortez Editora, 1990.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André Peres. Física. 2. ed. Ver. São Paulo: Cortez, 1992.			
MOREIRA, Marco Antonio. Ensino de Física no Brasil: Retrospectiva e Perspectivas. Revista Brasileira de Ensino de Física, vol.22, n.1, p.94-99, mar. 2000.			
PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação dos Professores – Unidade, Terapia e Prática. Cortez Editora, 1984.			
CADERNO BRASILEIRO DE ENSINO DE FÍSICA. Universidade federal de Santa Catarina.			

Documento assinado digitalmente



DJANIRA DO ESPIRITO SANTO LOPES CUNHA
Data: 02/07/2025 10:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 899, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.032202/2025-05;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo **2025.2**, da discente **LEIDIANA DA SILVA**, Matrícula nº **20199058671**, do Curso de **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**, do Centro de Ciências da Natureza – **CCN**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 22/07/2025 17:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 900, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.031341/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo **2025.2**, do discente **GILSON ARAUJO MENDES JUNIOR**, Matrícula nº **20199009120**, do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 22/07/2025 17:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 901, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.030401/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo **2026.1**, do discente **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº **20179012684**, do Curso de **BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Centro de Tecnologia – **CT**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO**
Data: 22/07/2025 17:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 902, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.033311/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo **2025.2**, da discente **SUZANA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº **20189026594**, do Curso de **LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 22/07/2025 17:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 903, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 14/07/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029556/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **vespertino** para o **noturno**, do discente **ALDAY JOSE DE SOUSA ARAUJO JUNIOR**, Matrícula nº **20169048941**, do Curso de **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 22/07/2025 17:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação